

CONTRATO

**Contrato nº 029/2024**  
**Ata de Registro de Preços nº 024/2024**  
**Processo de Licitação nº 001/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Contrato que firmam, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua: Dr. Arnaldo Monteiro, nº 06, Bairro Novo, CEP 55.192-370, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Secretária de Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe, portadora do RG nº [REDACTED] SDSPE, inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Major Negrinho, 99, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.900.411/0001-18, situada à Rua Paula Batista, 174, Casa Amarela, Recife - PE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Vinicius Ribeiro de Amorim, empresário, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro, 427, apt 1102, EDF Parador, Boa Viagem, Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento/serviço do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato Registro de eventual Registro de Preços de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)** para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do



Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias<sup>1</sup>:

Unidade Gestora: 129003-Fundo do Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

Órgão orçamentário: 3000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1002 – Atenção Primária à Saúde

**Ação:** 2.139 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 549:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Despesa 550:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

**Despesa 551:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Ações de e Serviços Públicos

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

**Ação:** 2.140 - Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade.

**Despesa 599:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

**Despesa 600:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

**Despesa 601:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

Como contraprestação ao fornecimento/serviço do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 466.275,25** (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sendo a mesma vencedora dos **ITENS** da seguinte forma:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-----------	---------	--------------	-------	----------------	-------





10	389218	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APENAS EXCETO MARCAS CHINESAS E JAPONESAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADE	1.000	PROCARE	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
15	450050	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO: 15 MM, COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	UNIDADE	3.750	SOLUMED	R\$ 12,23	R\$ 45.862,50
16	450050	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO: 15 MM, COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>COTA RESERVADA.</b>	UNIDADE	1.250	SOLUMED	R\$ 12,23	R\$ 15.287,50
18	450037	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO: 17 MM, COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>COTA RESERVADA.</b>	UNIDADE	1.250	SOLUMED	R\$ 12,42	R\$ 15.525,00
19	450036	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL: POLÍMERO, DIÂMETRO: 19 MM, COMPONENTE: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	UNIDADE	3.750	SOLUMED	R\$ 12,23	R\$ 45.862,50

Ajustado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaacruzdocapibaribe.1.dee.com.br/verificacao/657E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 057E-B9A9-CGFE-160D





27	477943	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA</b> - SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL 2 PEÇAS, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE, TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL, DIÂMETRO: FLANGE ACIMA 70 MM, TIPO USO: ADULTO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ABA P/ CINTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADE	3.000	VITAGOLD	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
31	363485	<b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS</b> - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	5.000	ECO	R\$ 5,69	R\$ 28.450,00
37	255101	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:</b> PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, COMPONENTES: TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO: ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	10	SAFER	R\$ 16,50	R\$ 165,00
41	255926	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:</b> PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7 MM, COMPONENTES: TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO: ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	20	SAFER	R\$ 17,50	R\$ 350,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE SACÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaacruzdocapibaribe-1.eec.com.br/verificadordeassinaturas>, informe o código 057E-B9A9-CGFE-160D e informe o código 057E-B9A9-CGFE-160D





42	255102	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:</b> PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7,50 MM, COMPONENTES: TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO: ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	20	SAFER	R\$ 19,95	R\$ 399,00
43	395913	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:</b> SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 3,0 MM, COMPONENTES: C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO: PEDIÁTRICO, OUTROS COMPONENTES: RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	10	SAFER	R\$ 19,95	R\$ 199,50
46	437296	<b>CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:</b> VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 4 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	50	BIOMEDICAL	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
49	437300	<b>CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:</b> VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 8 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM	UNIDADE	60	BIOMEDICAL	R\$ 84,30	R\$ 5.058,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARACÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santa cruz do capibaribe.1.dee.com.br/verificacao/957E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 957E-B9A9-CGFE-160D





		TODAS VIAS E TAMPAS. KIT INTRODUTOR COMPLETO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
60	447065	<b>CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:</b> PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.500	WILTEX	R\$ 0,38	R\$ 950,00
67	401202	<b>COLETOR DE URINA FEMININO</b> COMADRE COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	25	MEDSONDA	R\$ 17,64	R\$ 441,00
68	460850	<b>COLETOR DE URINA</b> SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.000	MEDSONDA	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
69	432133	<b>COLETOR DE URINA - MATERIAL:</b> PVC; TIPO: SISTEMA FECHADO; MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML; CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML GRADUAÇÃO: GRADUADA; VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO; FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL; CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL; COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PACOTE	6.000	TKL	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARACÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaacruzdocapibaribe.1.dee.com.br/verificacao/957E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 957E-B9A9-CGFE-160D





70	419390	<b>COLETOR DE URINA</b> , MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.000	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 960,00
79	479732	<b>CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO</b> - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - TIPO: KIT P/ MÃE E RECÉM-NASCIDO - RN ÚNICO; TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO; USO: PULSO APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVIOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	2.000	WILTEX	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
81	278481	<b>CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX</b> , COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, VOLUME: 2000ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº36, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	25	COMPER	R\$ 30,65	R\$ 766,25
83	278479	<b>CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX</b> , COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML,	UNIDADE	25	COMPER	R\$ 31,00	R\$ 775,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santa cruz do capibaribe.1.dee.com.br/verificacao/957E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 957E-B9A9-CGFE-160D





		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº32, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
108	609779	<b>EQUIPO DE TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL:</b> PVC TRANSPARENTE, TIPO: GRAVITACIONAL, 2 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.000	LAMEDID	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
120	487026	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO,</b> MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	4.800	SHALON	R\$ 4,48	R\$ 21.504,00
121	486986	<b>FIO CATGUT SIMPLES 1</b> COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santa cruz do capibaribe.1-dec.com.br/verificacao/657E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 057E-B9A9-CGFE-160D







122	486964	<b>FIO CATGUT SIMPLES 2-0</b> COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	4.800	SHALON	R\$ 4,05	R\$ 19.440,00
123	486956	<b>FIO CATGUT SIMPLES 3-0</b> COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	1.200	SHALON	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
124	486936	<b>FIO CATGUT SIMPLES 5-0</b> COM AGULHA 7,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00
125	487509	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO</b> - MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00
126	487530	<b>FIO DE POLIPROPILENO</b> MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR.FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 3,08	R\$ 7.392,00

Atribuído por 1 pessoa: SIMONE ARACÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santa cruz do capibaribe.1.dee.com.br/verificacao/657E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 057E-B9A9-CGFE-160D





127	486941	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO</b> , MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
130	487020	<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL:</b> CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1- 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
132	487001	<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL:</b> CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3- 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
133	486995	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO</b> , MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTO, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 4,65	R\$ 11.160,00
134	486976	<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL:</b> CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	480	SHALON	R\$ 1,45	R\$ 696,00
145	405631	<b>FIXADOR RADIOLÓGICO</b> , APLICAÇÃO: PARA	GALÃO	30	IBF	R\$ 290,26	R\$ 8.707,80

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santa cruz do capibaribe.1-dec.com.br/verificacao/957E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 957E-B9A9-CGFE-160D





		PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. GALÃO 38 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
156	436310	<b>FRASCO COLETOR</b> , TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	10.000	CRALPLAST	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
170	338605	<b>LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA</b> . RETRÁTIL, REVESTIDA DE SILICONE E ULTRAFINA. CAIXAS COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	CAIXA	800	UNIQMED	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
181	445962	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA</b> , DE 06 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	500	MSO	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
182	445963	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA</b> , DE 08 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	500	MSO	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00



183	445965	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DE 10 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO</b> APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	500	MSO	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
212	438061	<b>PAPEL PARA E.C.G. 216MM X 30M, COM ESCALA PRÓPRIA, PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRÁFICO. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	ROLOS	3.000	FOUR STAR	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
240	436005	<b>SONDA DE FOLEY Nº 08, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	200	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 590,00
248	436013	<b>SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 03 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O</b>	UNIDADES	100	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 410,00

DIGNA  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
MEDICOS  
HOSPITALARES  
L:35900411000118





		NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
250	435905	<b>SONDA ESTOMACAL</b> (NASOGÁSTRICA) Nº. 04 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	500	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 425,00
251	438984	<b>SONDA ESTOMACAL</b> (NASOGÁSTRICA) Nº. 04 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	300	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 300,00
252	435903	<b>SONDA ESTOMACAL</b> (NASOGÁSTRICA) Nº. 06 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE	UNIDADES	500	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 350,00





		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
258	435908	<b>SONDA ESTOMACAL</b> (NASOGÁSTRICA) Nº. 14 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	600	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 660,00
272	435030	<b>TELA DE POLIPROPILENO</b> 30 X 30 CM TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	500	MSO	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
277	459097	<b>TUBO DE SILICONE Nº 204</b> PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 02 METROS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PACOTES	1.000	CONFORTEL	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
278	451432	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0</b> S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	60	SOLIDOR	R\$ 4,80	R\$ 288,00
279	451426	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5</b> S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	60	SOLIDOR	R\$ 3,70	R\$ 222,00
280	451346	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0</b> C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO	UNIDADES	300	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00





		DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>					
282	451428	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 4,20	R\$ 504,00
284	451429	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 468,00
285	451371	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 540,00
286	451375	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 540,00
289	451383	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 4,80	R\$ 576,00
291	451373	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	300	SOLIDOR	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
292	451385	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	200	SOLIDOR	R\$ 4,30	R\$ 860,00
293	451379	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADES	120	SOLIDOR	R\$ 4,80	R\$ 576,00
294	451378	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO</b>	UNIDADES	100	SOLIDOR	R\$ 4,80	R\$ 480,00

Assinado por 1 pessoa: SIVIONE ARACÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaacruzdocapibaribe.1.eee.eem.br/verificacao/667E-B9A9-CGFE-160D> e informe o código 667E-B9A9-CGFE-160D





	DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>						
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 466.275,25</b>

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

**Subcláusula única** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**Subcláusula primeira** - O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Subcláusula segunda** – O prazo para entrega do objeto contratado será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da solicitação feita através da Autorização de Fornecimento/serviço ou nota de empenho.

**Subcláusula terceira** - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) Ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**Subcláusula quarta** - O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Vereador Severino Ribeiro da Silva, nº 21, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**Subcláusula primeira** A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através da Sra. Bianca Andrade Mafra Moura, Diretora de Assistência Farmacêutica.

**Subcláusula segunda** - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade Sr. Éverton Gabriel Amorim Monte, Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico.





**Subcláusula terceira** - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**Subcláusula quarta** - Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento/serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento/serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Subcláusula quinta** - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento/serviço;

- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**Subcláusula primeira** - O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;
- b) Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**Subcláusula segunda** - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

**Subcláusula terceira** - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**Subcláusula quarta** - Que os itens sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade total.

### **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DAS FATURAS**

**Subcláusula primeira** - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento/serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas na respectiva tesouraria e sem rasuras.



I - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

II - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**Subcláusula segunda** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**Subcláusula terceira** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

**Subcláusula quarta** - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento/serviço já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.





c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Contrato.

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento

f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Contratante.

i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento/serviço do objeto na quantidade e especificações exigidas.

l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento/serviço com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

o) Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Contrato por meio de Autorização de Fornecimento/serviço (AF) ou nota de empenho.





- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento fornecimento/serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**Subcláusula primeira** - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do Contrato administrativo, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

**Subcláusula segunda** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento/serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento/ serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**Subcláusula terceira** - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Subcláusula quarta** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Subcláusula quinta** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens subcláusulas anteriores deste Contrato.

**Subcláusula sexta** - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Subcláusula sétima** - Pelos motivos que se seguem, principalmente a Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo do fornecimento/serviço;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento/serviço; e
- c) Pela não execução do fornecimento/serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos;

**Subcláusula oitava** - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o



previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**Subcláusula única** - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de fevereiro de 2024

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

**DIGNA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES**  
L:35900411000118

Assinado digitalmente por DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES L:35900411000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE, OU=47317285000152,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=videoconferencia, CN=DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES L:35900411000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.27 17:34:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**  
Vinicius Ribeiro de Amorim  
CONTRATADA

## CONTRATO

**Contrato nº 030/2024**  
**Ata de Registro de Preços nº 025/2024**  
**Processo de Licitatório nº 001/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Contrato que firmam, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua: Dr. Arnaldo Monteiro, nº 06, Bairro Novo, CEP 55.192-370, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Secretária de Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe, portadora do RG nº [REDACTED], SDSPE, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Major Negrinho, 99, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.778.881/0001-00, com sede na Avenida Robert Koch, n.º 1440 – Aragarça – Londrina/PR – CEP: 86.037-010, com endereço eletrônico: fastmed2022@hotmail.com e, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. Yago Bieniek Mendes, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] SSP/PR; CPF sob n.º 14x.xxx.xxx-56 e CNH sob n.º [REDACTED] emitido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, n.º 367 – Jd. Império do sol – Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento/serviço do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





Constitui objeto do presente Contrato Registro de eventual Registro de Preços de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)** para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias<sup>1</sup>:

Unidade Gestora: 129003-Fundo do Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

Órgão orçamentário: 3000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1002 – Atenção Primária à Saúde

**Ação:** 2.139 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 549:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Despesa 550:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

**Despesa 551:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Ações de e Serviços Públicos

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

**Ação:** 2.140 - Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade.

**Despesa 599:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

**Despesa 600:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

**Despesa 601:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de recurso:** 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO**

Como contraprestação ao fornecimento/serviço do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais) sendo a mesma vencedora dos **ITENS** da seguinte forma:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-----------	---------	--------------	-------	----------------	-------



185	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL – 40 G/M2, COR BRANCA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	UNIDADE	60.000	SPK	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
276	428616	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR VERDE MICRO PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, HIPOALÉRGICO, TAMANHO GRANDE GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO. C/ 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	PACOTES	4.000	SPK	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 28.200,00</b>

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

**Subcláusula única** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**Subcláusula primeira** - O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Subcláusula segunda** – O prazo para entrega do objeto contratado será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da solicitação feita através da Autorização de Fornecimento/serviço ou nota de empenho.

**Subcláusula terceira** - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) Ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**Subcláusula quarta** - O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Vereador Severino Ribeiro da Silva, nº 21, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 957E-B9A9-CCFE-160D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE ARAGÃO (CPF 036.XXX.XXX-38) em 05/03/2024 08:40:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/957E-B9A9-CCFE-160D>